**RESOLUÇÃO Nº 08/2019/CMDCA.**

“Ratifica lista das pré-candidatas aptas a participar da capacitação e da prova preambular; estabelece data, horário e local da capacitação das pré-candidatas; estabelece local da prova preambular e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS - CMDCA**, em cumprimento ao artigo 132 da Lei nº 8.069/90, alterado pela Lei nº 13.824/19, Lei Municipal nº 2.640/2018 e Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** os itens 7.14, 7.15 e 7.16 da Resolução nº 01/2019/CMDCA – Edital nº 01/2019/CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a lista final (Anexo I) das pré-candidatas aptas a participar da capacitação e prova preambular, em conformidade com o item 7.14 da Resolução nº 01/2019/CMDCA – Edital nº 01/2019/CMDCA.

**Art. 2º.** Estabelecer, em cumprimento ao item 7.15 da Resolução nº 01/2019/CMDCA – Edital nº 01/2019/CMDCA, que a capacitação das pré-candidatas ocorrerá no dia **20 de julho de 2019, das 9h às 13h,** no salão da Escola Municipal de Educação Básica Augustinho Marcon, localizada à Rua da Pátria, nº 2235, Bairro Cidade Jardim, Município de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

**Art. 3º.** Estabelecer que o local de realização da prova preambular será no salão da Escola Municipal de Educação Básica Augustinho Marcon, localizada à Rua da Pátria, nº 2235, Bairro Cidade Jardim, Município de Catanduvas/SC, CEP 89670-000, permanecendo inalterados todos os itens da Resolução nº 06/2019/CMDCA.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 17 de julho de 2019.

Daniela Luiza Miotto

Presidente CMDCA